



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo técnico preliminar é o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de cestas básicas para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O município de Brunópolis possui a frequente necessidade de realizar a aquisição de cestas básicas para o atendimento à Lei Municipal 1053/2023.

Através do levantamento das demandas originárias chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos produtos que serão adquiridos.

Visando o cumprimento da Lei Municipal 1053/2023, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através da modalidade pregão, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cesta Básica de Alimentos para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Brunópolis, conforme previsto na Lei Municipal 1053/2023, conforme especificações estabelecidas no item 4, na quantidade estimada de 1500 cestas básicas.

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos usuários da assistência social do Município, observou-se a necessidade de que o fornecedor disponibilize estabelecimento no perímetro urbano do Município, para que ali sejam entregues as cestas básicas diretamente aos mesmos.

Cada unidade da cesta básica de alimentos será composta, no mínimo, pelos seguintes itens relacionados no item 4 abaixo.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores. Os produtos que compõem a cesta básica, quantidades e especificações estão descritos na tabela abaixo:

CESTA BÁSICA

LOTE 01		VALOR TOTAL R\$ 350.085,00		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	ACHOCOLATADO EM PÓ. Produto de primeira qualidade, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ferro e ácido fólico, sem adição de outros sabores e odores artificiais, contendo em sua composição cacau, açúcar e ferro. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 400 gramas, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	Pct	1.500	10,90
02	Açúcar refinado. Produto de primeira qualidade, cristalino e obtido da sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. ** Embalagem contendo 05kg, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	1.500	23,90
03	Arroz parabolizado. Produto de primeira, classe longo fino, tipo 01. Sem presença de carunchos ou impurezas. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo	Pct	1.500	25,79



	de validade. ** Embalagem contendo 05 kg, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega			
04	BISCOITO SALGADO – tipo água e sal. Produto de boa qualidade, consistência crocante, sem corante artificiais e sem recheio. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 370 gramas, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	Pct	1.500	6,99
05	BOLACHA DOCE (tipo sortida). BOLACHA DOCE (tipo sortida). Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Uni	1.500	14,49
06	CAFÉ. Produto torrado e moído tradicional, embalado a vácuo, com selo de pureza da ABIC. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 500 gramas.	Pct	1.500	13,18
07	DOCE EM PASTA (Tipo Geléia de Frutas). A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Uni	1.500	8,50



	Validade mínima 03 meses após a entrega do produto. Embalagem contendo 900 gramas.			
08	FARINHA DE BIJU (Tipo amarela). O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente e intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 500 gr.	Pct	1.500	11,49
09	Farinha de Milho Especial. Produto fortificado em ferro e ácido fólico. Em embalagem plástica, resistente, flexível, atóxica, em pacotes de 05 kg. Com validade mínima de 6 meses, contendo registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	Pct	1.500	17,90
10	Farinha de trigo branca. Produto de primeira qualidade, especial - tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa, não deve apresentar materiais terrosos ou parasitas. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. ** Embalagem contendo 05kg, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	1.500	16,99
11	FEIJÃO PRETO. Produto tipo 01, selecionado da última safra. Os grãos devem ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deve estar em embalagem de plástico transparente e constar no rótulo o registro do ministério da agricultura, além de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg. ** Marca de Referência: Urbano, Caldão ou Terra Viva.	Pct	3.000	8,99
12	Leite em pó integral. Composto lácteo integral instantâneo foti+, rico em ferro zinco e vitaminas A,C e D. Fonte de cálcio e proteínas . Não deve estar úmido, fermentado ou rançoso, apresentar materiais terrosos ou parasitas. A embalagem deve	Uni	3.000	13,70



	estar intacta e bem vedada, deve constar data de fabricação e prazo de validade, e possuir Registro no Ministério da Agricultura. ** Embalagem contendo no mínimo 400 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
13	Macarrão com ovos - tipo espaguete. Produto de primeira qualidade, composto de sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico e ovos pasteurizado. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. ** Embalagem contendo 500 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega	Pct	3.000	7,49
14	ÓLEO DE SOJA. Produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens intactas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 900 ml..	Uni	3.000	6,23
15	QUIRERA fina de milho. Embalagem de 1 kg.	Pct	1.500	5,47
16	SAL GROSSO. Produto de primeira qualidade, para uso culinário. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 01kg, e validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	1.500	2,49
17	VINAGRE BRANCO. Produto de primeira qualidade, armazenados em embalagens de 900ml.	Uni	1.500	2,48

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada junto a 4 (quatro) fornecedores locais.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi utilizado o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto



de no mínimo quatro preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total para as cestas básicas é de R\$ 350.085,00 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e cinco reais),

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens, cestas básicas de alimentos que atenderá aos usuários da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Brunópolis, conforme previsto na Lei Municipal 1053/2023.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda o parcelamento da solução não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do material a ser adquirido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação:

Atender aos usuários da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Brunópolis, conforme previsto na da Lei Municipal nº 1053/2023;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades, tampouco treinamento de servidores, tendo em vista se tratar de materiais já comumente adquiridos pela unidade em contrato anterior e sem registros de dificuldades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão ou similar, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada, de acordo com a própria orientação em cada embalagem.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

Brunópolis 28 de março de 2024.

CARLA BARBOZA DO PRADO DE GOIS

Diretora de Assistência Social